LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para reforço das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º - Como recursos para suprir o crédito autorizado no artigo anterior, poderão ser utilizados os recursos previstos no art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucuia - MG, 09 de dezembro de 2014.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Administração: 2013/2016
"Todos pelo Social"